Ata do Júri

Processo nº 32/2022/SRH

Concurso: Técnico Superior – Educação Social

Mobilidade Interna

Ata n.º 1 – Critérios de seleção

Procedimento de recrutamento por mobilidade interna entre órgãos, de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior – Educação Social com contrato de trabalho em Funções públicas por tempo indeterminado para a Divisão de Desenvolvimento Social, Cultural, Desportivo e Turístico.

Aos 22 dias do mês de março de 2023, na Câmara Municipal de Arouca, reuniram Maria Isabel Nunes Bessa, chefe de divisão, Sandra Maria Duarte Gomes, técnica superior de comunicação, Carmen Dolores de Oliveira Fernandes Martel, técnica superior de serviço social, que constituem o júri do procedimento, a fim de procederem à definição dos critérios de seleção e de ordenação final.

Assim, determinou o júri fixar os seguintes critérios de seleção:

Avaliação Curricular

Este método é realizado e valorado, nos termos do Art.º 5 e nº 4 do Art.º 9º da Portaria nº 125-A/2019, de 30/04.

A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderados os elementos de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar:

A) habilitação académica, na área, devidamente certificada;

B) formação profissional, considerando-se apenas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional e complementar relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;

C) experiência profissional, com incidência sobre a execução de atividade inerentes ao posto de trabalho e grau de complexidade das mesmas;

D) avaliação do desempenho, relativa aos últimos três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica às do posto de trabalho a ocupar.

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética das classificações dos elementos a avaliar, seguindo os seguintes critérios:

AC = (2xHA + 3xFP + 3xEP + 2xAD) / 10

Sendo:

HA – Habilitação Académica

FP – Formação Profissional

EP – Experiência Profissional

AD – Avaliação do Desempenho

Habilitações Académicas (HA)

- Licenciatura nas áreas = 16 valores
- Mestrado nas áreas = 18 valores
- Doutoramento, nas áreas = 20 valores

Formação Profissional (FP)

- Sem Formação Profissional = 10 valores;
- Até 35 horas = 12 valores;
- > 35 horas e ≤ 70 horas = 13 valores;
- > 70 horas e ≤ 140 horas = 14 valores;
- > 140 horas e ≤ 200 horas = 16 valores;
- > 200 horas e ≤ 300 horas = 18 valores;
- > 300 horas = 20 valores;

Nota: serão consideradas apenas as ações de formação relacionadas com a área a concurso

Experiência Profissional (EP)

- Sem experiência = 10 valores;
- Até 1 ano = 12 valores;
- > 1 ano e ≤ 4 anos = 14 valores;
- > 4 anos e ≤ 7 anos = 16 valores;
- > 7 anos e ≤ 8 anos = 18 valores;
- > 8 anos = 20 valores.

Avaliação do Desempenho (AD)

Será avaliado o nível de desempenho alcançado no exercício das funções na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade em causa, considerando-se para o efeito a melhor menção qualitativa obtida nos últimos três períodos de avaliação, quando alcançada no desempenho daquelas funções e atividades.

A respetiva menção qualitativa será classificada de acordo com a seguinte tabela:

- Excelente 20 valores

- Relevante 18 valores

- Adequado 14 valores

- Inadequado 0 valores

Aos candidatos que, comprovadamente, não tenham sido objeto de avaliação por razões alheias à sua vontade é atribuída a classificação correspondente à menção de Adequado.

Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

A entrevista profissional de seleção visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

A classificação terá por base uma ficha individual, onde serão considerados os seguintes parâmetros:

1 - Nível qualitativo da experiência profissional (NQEP)

2 - Capacidade de relacionamento interpessoal (CRI)

3 - Motivação para o exercício das funções (MEF)

4 - Capacidade de comunicação (CC)

Cada um dos parâmetros é valorado de acordo com o nível classificativo previsto na tabela seguinte:

Elevado ……20 Valores

Bom ……16 Valores

Suficiente ……12 Valores

Reduzido ……..8 Valores

Insuficiente ……..4 Valores

O resultado da Entrevista é obtido através da média aritmética simples das respetivas classificações de acordo com a seguinte fórmula:

$$EPS = \frac{NQEP + CRI + MEF + CC}{4}$$

Em que:

(NQEP) Nível qualitativo da experiência profissional

(CRI) Capacidade de relacionamento interpessoal

(MEF) Motivação para o exercício das funções

(CC) Capacidade de comunicação

Ordenação Final

A ordenação final dos candidatos que completem o processo resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e efetuada através da seguinte fórmula, nos termos do nº 1, do art.º 26º da Portaria nº 125-A/2019, de 30/04:

OF= 60%AC + 40%EPS

em que:

OF = Ordenação Final

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

Não havendo mais assunto a tratar, o presidente do júri deu por encerrada a reunião, lavrando-se esta ataque vai ser assinada por todos os membros do júri.

Júri,

MARIA ISABEL NUNES BESSA Assinado de forma digital por MARIA ISABEL NUNES BESSA Dados: 2023.03.22 14:54:44 Z

SANDRA MARIA DUARTE GOMES Assinado de forma digital por SANDRA MARIA DUARTE GOMES Dados: 2023.03.22 15:04:41 Z

CARMEN DOLORES DE OLIVEIRA FERNANDES MARTEL Assinado de forma digital por CARMEN DOLORES DE OLIVEIRA FERNANDES MARTEL Dados: 2023.03.22 15:52:14 Z